



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 1.007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução normativa nº 5 de 26 de maio de 2017** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001353/2018-34, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução normativa nº 5 de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto e ao adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 01/2017 e SEUS COMPLEMENTOS**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, CNPJ nº 00.799.205/0001-89**, que tem por objeto: **“Alternativa de manejo de nematoides na agricultura”**.

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Renato Sergio Mota dos Santos	1510437
Fiscal Técnico	Fernando Godinho de Araujo	1721812
Fiscais Substitutos	Guilherme Malafaia Pinto	1788519
	Aline Sueli de Lima Rodrigues	1618730

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestão da Execução:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**IV - Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revogar a Portaria Nº 961, de 19.10.2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação nº. 01/2017 e Seus Complementos e de sua garantia quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*

Vicente Pereira de Almeida  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 08/11/2018 14:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20866

Código de Autenticação: f3e6949321



Reitoria  
Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
(62) 3605-3600